

14	Corretivo em Fita - à base d'água comprimento: 08 a 10 m, largura: 4,20 mm	Un.	100	8,00	R\$ 800,00
15	Cortador de papel tipo estilete em poliestireno c/ trava - lâmina 9 mm	Un.	40	1,20	R\$ 48,00
16	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, 12 mm x 30 m	Rolo 30m	60	1,80	R\$ 108,00
17	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, aproximadamente 45 mm x 45 m	Rolo 50m	60	5,40	R\$ 324,00
18	Fita adesiva, gomada, cor marrom - aprox. 45 mm x 45 m	Rolo 50m	40	5,50	R\$ 220,00
19	Grampeador de papel para até 25 folhas	Un.	40	18,00	R\$ 720,00
20	Grampo grampeador tamanho: 26,6	Un.	40	10,00	R\$ 400,00
21	Lapiseira carga: 0,7 mm	Un.	40	10,00	R\$ 400,00
22	Lâmina para estilete - 9mm	Tubo c/ 10 un.	08	5,00	R\$ 40,00
23	Papel A4 - Sulfito 75g/m² Branco - Resma c/ 100 folhas	Resma	400	23,43	R\$ 9.372,00
24	Papel A4 - Sulfito 75g/m² Reciclado - Resma c/ 100 folhas	Resma	600	29,30	R\$ 17.580,00
25	Tesoura multiuso em aço inoxidável, cabo anatômico em polipropileno, comprimento: 21 cm	Un.	60	7,90	R\$ 474,00
26	Lenço de Papel Descartável - folha dupla C: 21cm x L: 12,7 cm	cx. c/ 100 un.	400	9,25	R\$ 3.700,00
27	Guardanapo de papel - folha simples 20x23 - pacote c/ 50 unidades	Pacote c/ 50 unid.	400	2,17	R\$ 868,00
28	Copo descartável 200 ml	Pacote c/ 100 unid.	200	6,64	R\$ 1.328,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 39.941,00

3. EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA, CNPJ N.º 46.470.984/0001-75, com sede na Res. Julia Safer, rua 02, nº 25, Águas Lindas - PA, CEP 67.020-390, Telefone: (91) 99234-1134, correio eletrônico: extra.lic@gmail.com, DECLARADA aceita e habilitada para o ITEM 1 (Valor estimado: R\$ 50.480,00), pelo valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Qt. Máxima	Preço Unit. Negociado	Valor total
1	Água Mineral Natural - em gás - garrafa 500ml	Fardo com 12 garrafas	2.000	24,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 1					R\$ 48.000,00

Belém/PA, 17 de novembro de 2023  
Caio Anderson da Silva Dantas  
SECRETÁRIO

OBS: O procedimento em sua íntegra poderá ser acessado no site: <https://compras.gov.br/pt-br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**Protocolo: 1011185**

#### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 595/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1293708;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, de 05 a 09/02/2024 (05 dias) para o período de 26/02 a 01/03/2024 (05 dias), o gozo das férias da servidora MARCILENE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 200216, referente ao período aquisitivo 15/07/2022 a 14/07/2023, concedida pela PORTARIA nº 455/2023/MPC/PA, de 31/08/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 16 de novembro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas  
SECRETÁRIO DO MPC/PA

**Protocolo: 1010848**

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ**

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 6742/2023-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XXI, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, e

Considerando que é dever precípua do gestor público ordenar providências para boa execução da despesa pública, cumprimento dos prazos legais e composição dos demonstrativos e relatórios de prestação de contas consequentes ao encerramento do ano fiscal em curso.

R E S O L V E:

Art. 1º Todos os órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Pará, deverão realizar ações para otimização da execução orçamentária e financeira até o encerramento do exercício financeiro de 2023, a partir das diretrizes desta PORTARIA.

Art. 2º O cronograma de atividades, contendo as datas-limite a serem observadas na execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, constitui o Anexo I deste Ato.

Art. 3º Fica estabelecida a data de 28 de novembro de 2023 como o último dia para solicitação, via GEDOC até às 17h, para emissão de Nota de Empenho (NE).

Art. 4º Os fiscais ou responsáveis pelo atesto dos serviços prestados e das mercadorias entregues, observada a regularidade fiscal e trabalhista, deverão atentar para que as notas fiscais/faturas sejam protocolizadas até 30/11/2023, via GEDOC até 17h, relativas aos meses de novembro e dezembro/23, para fins de análise e verificação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como conferência da despesa no intuito de que a quitação ocorra ainda no exercício financeiro de 2023.

• 1º O encaminhamento das notas fiscais/fatura para inscrição de restos a pagar deverá ocorrer até a data de 02 de dezembro de 2023, via GEDOC até às 17h, observando-se, obrigatoriamente, o art. 9º da presente PORTARIA.

• 2º O fluxo natural para pagamento das notas fiscais/faturas é: GEDOC -> Departamento Financeiro.